



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº052/93 DE 17/09/93 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Da denominação própria à Rua Projetada "F" do Conjunto Residencial "OSCAR ARIETA NEGRÃO" desta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- A Rua denominada Projetada "F" do Conjunto Residencial "OSCAR ARIETA NEGRÃO" desta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, passa a denominar-se **RUA AFONSO RIBEIRO DE ALMEIDA**, em homenagem póstuma à este ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá determinar a colocação de, pelo menos 04 (quatro) placas indicativas mencionando o nome da referida rua de acesso.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (17/09/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL